



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTÓGRAFO Nº 1.022/2024
PROJETO DE LEI Nº 3.132/2024
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

**Autoriza abertura de crédito suplementar ao
orçamento vigente e dá outras providências.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito suplementar até o limite de R\$ 186.500.000,00 (cento e oitenta e seis milhões e quinhentos mil reais), em favor da Unidade Orçamentária 05.102 – Encargos Judiciários, vinculada a Justiça Comum.

Art. 2º Os recursos compensatórios necessários à execução desta Lei serão provenientes do Superávit Financeiro - Fonte/Destinação de Recurso 500 - apurado no Balanço Patrimonial - Fiscal e da Seguridade Social do exercício de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 21 de novembro de 2024.

ADRIANO GALDINO
Presidente